



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA
CAPA DO PROCESSO 6247/2025



224627

Número Processo: 6247/2025	Data /Hora: 12/09/2025 16:01:25	Id: 224627
Interessado: 81451 - MARIA DE FATIMA ROCHA 23286075191	CPF/CNPJ: 22.692.534/0001-69	
Endereço: RUA ALTINO TOMÉ, CENTRO, CEP: 76.700-000		
Email:		
Cidade: MOZARLÂNDIA	Bairro: CENTRO	Telefone:
Solicitante: 10440 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOZARLANDIA	CPF/CNPJ:	
Email:	Telefone:	
Assunto: CARTA CONVITE		
Data documento:	Valor: 0,00	Número do documento:
Observação: SOLICITAÇÃO DE CONVITE PARA ACOMPANHAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS .		

Usuário: murieli.costa

Local repartição: PROTOCOLO



OFÍCIO Nº 006/2025 – CC/CMFMRP

Mozarlândia – GO, 12 de setembro de 2025.

Ao Ministério Público do Estado de Goiás

Promotoria de Justiça da Comarca de Mozarlândia – GO

A/C: Exmo. Sr. Promotor de Justiça

Geovana Pereira de Souza Melo

Assunto: Convite para acompanhamento e participação em processos de composição dos Conselhos Municipais – CMDPD e CMDI

Prezada Senhora,

O Conselho da Casa dos Conselhos Municipais **Maria de Fátima Rocha Pereira**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **convidar este Ministério Público** a participar e acompanhar os processos de convocação e eleição para a composição de dois importantes Conselhos Municipais:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

Edital de Convocação nº 004/2025

Em conformidade com a Lei Municipal nº 760/2014, está convocada a Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que terá como finalidade a eleição dos membros titulares e suplentes do CMDPD para o biênio 2025–2027.

- **Data:** 10 de outubro de 2025
- **Horário:** 09h00
- **Local:** Casa dos Conselhos Municipais Maria de Fátima Rocha Pereira
- **Endereço:** Rua Governador Valadares Qd 63 Setor Barcos
Mozarlândia-Go

2. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI

Edital de Convocação nº 003/2025

Nos termos da Lei Municipal nº 597/2010, está sendo promovida a recomposição do CMDI, com participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada em fórum específico, cuja organização contará com o acompanhamento do Ministério Público.



- **Inscrições:** de 09/09/2025 a 06/10/2025
- **Prazo para indicação dos representantes do Executivo:** até 29/09/2025
- **Assembleia de Eleição da Sociedade Civil:** 13/10/2025
- **Local das inscrições e assembleia:** Casa dos Conselhos Municipais Maria de Fátima Rocha Pereira

A participação e o acompanhamento do Ministério Público são fundamentais para garantir a **transparência, legalidade e legitimidade** de ambos os processos, conforme previsto nas respectivas legislações municipais.

Encaminhamos, em anexo, os Editais de Convocação nº 003/2025 e nº 004/2025, contendo todas as informações e prazos pertinentes.

Desde já, agradecemos pela atenção e reiteramos a importância da parceria institucional com este órgão de controle.

Atenciosamente,

José Amilton da Silva Braz

Presidente do Conselho da Casa dos Conselhos Municipais

Maria de Fátima Rocha Pereira

Telefone: (62) 98522-3864

E-mail: casadosconselhomunicipaismoza@gmail.com



Edital nº003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do CONSELHO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL MARIA FÁTIMA ROCHA PEREIRA DE MOZARLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na **Lei Municipal 937/2021** e **Lei Municipal nº 597/2010** (que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, torna público o presente edital e **convoca** os representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil para **integração e composição** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)**, conforme abaixo:

1. OBJETO

Convocação de representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil para compor o CMDI, respeitando o princípio da paridade e demais dispositivos da Lei nº 597/2010.

2. COMPOSIÇÃO DO CMDPI

Conforme estabelece a Lei nº 597/2010, o Conselho será composto por membros do Poder Público e da sociedade civil:

2.1 Representantes do Poder Público (indicados pelas respectivas secretarias):

- 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) Secretaria Municipal de Educação,
- 01 (um) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2.2 Representantes da Sociedade Civil (eleitos em assembleia própria, com acompanhamento do Ministério Público):

- 01 (um) representante de aposentados
- 01 (um) representante de organização ou movimento de idoso em atividade
- 01 (um) representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
- 01(um) representante de outra entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso

3. FORMA DE ESCOLHA



- **Órgãos Públicos** devem apresentar suas indicações no prazo máximo de **20 dias após a oficialização e publicação do desse edital**.
- **Sociedade Civil** será representada por entidades legalmente constituídas que participarem de **Assembleia de escolha**, com divulgação cuja coordenação deverá convidar o Ministério Público para acompanhar o processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- As instituições interessadas em participar da eleição deverão realizar inscrição de seus representantes no período de **12/09/2025 a 10/10/2025**, presencialmente na **Casa dos conselhos Municipal Maria de Fátima Rocha Pereira**, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min ou no e-mail casadosconselhomunicipaismoza@gmail.com

5. PRAZOS

- **Realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil:** até **13/10/ 2025**;
- **Prazo para envio das indicações do Poder Executivo:** até **29/09/2025**;
- **Homologação dos membros e suplentes:** por decreto municipal, após recebimento das indicações.

6. MANDATO

- O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, com possibilidade de recondução por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Cabe ao CMDI a elaboração de seu **Regimento Interno**, dentro do prazo de 60 dias após sua instalação, a ser aprovado por ato próprio devidamente publicado conforme Art.21 da Lei Municipal nº 597/2010.
- O Conselho exercerá funções como: propor ações e planos na área do idoso, fiscalizar o fundo, mobilizar eventos, apoiar iniciativas, dentre outras competências previstas na Lei nº 597/2010.
-

Mozarlândia – GO, 09 de setembro de 2025.

José Amilton da Silva Braz

Presidente do Conselho da Casa dos Conselhos Municipais Maria de Fátima Rocha Pereira



Edital nº004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação para a eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CMDPD, nos termos da Lei Municipal nº 760, de 15 de dezembro de 2014.

O Presidente do CONSELHO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL MARIA FÁTIMA ROCHA PEREIRA DE MOZARLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal 937/2021 e a Lei Municipal nº 760/2014, convoca as entidades da sociedade civil organizada, órgãos governamentais, instituições religiosas e pessoas com deficiência, para participarem da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a ser realizada para fins de eleição dos novos membros do CMDPD, com mandato de dois anos, conforme legislação vigente.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade promover a eleição dos membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Mozarlândia – GO, com atribuições definidas na Lei nº 760/2014, para o biênio 2025–2027.

2. DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A eleição será realizada durante a **Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, a ser coordenada pelo atual **Conselho da Casa dos Conselhos Maria de Fátima Rocha Pereira**, com base nos seguintes termos:

- **Data:** 13/10/2025
- **Horário:** 9h00min
- **Local:** Casa dos Conselhos Maria de Fátima Rocha Pereira

A Assembleia será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições mencionadas na Lei nº 760/2014, artigo 5º.



3. DAS INSCRIÇÕES

As instituições interessadas em participar da eleição deverão realizar inscrição de seus representantes no período de **09/09/2025 a 09/10/2025**, presencialmente na **Casa dos conselhos Municipal Maria de Fátima Rocha Pereira**, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min ou no e-mail casadosconselhomunicipaismoza@gmail.com.

Documentos exigidos:

- Ofício da entidade indicando seus representantes (titular e suplente);
- Cópia dos documentos pessoais dos indicados (RG, CPF e comprovante de residência);
- Estatuto e ata de fundação da entidade;
- Comprovante de funcionamento no município há pelo menos 1 ano, se sociedade civil;
- Declaração de atuação na área da deficiência (quando aplicável).

4. DA COMPOSIÇÃO DO CMDPD

Conforme o **Art. 5º da Lei Municipal nº 760/2014**, o CMDPD será composto por **20 membros**, sendo **10 titulares e 10 suplentes**, observando-se a **paridade entre governo e sociedade civil**, conforme os seguintes critérios:

I – Representantes do Governo Municipal:

- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- 2 (dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiência visual;
- 2 (dois) representantes da Igreja Evangélica;
- 2 (dois) representantes da Igreja Católica;
- 2 (dois) representantes da Pessoa com Deficiência;
- 2 (dois) representantes de famílias de Pessoa com Deficiência.

Observação: O número de conselheiros poderá variar de acordo com a realidade local, conforme previsto na lei.



5. DO MANDATO

Conforme o **Art. 6º da Lei 760/2014**, o mandato dos conselheiros será de **2 (dois) anos**, permitida **1 (uma) recondução**.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

De acordo com o **Art. 7º**, os eleitos serão **nomeados por decreto do Prefeito Municipal**, com base nos resultados da Conferência, e **empossados no prazo de até 30 dias após a eleição**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDPD

Nos termos do **Art. 4º da Lei Municipal nº 760/2014**, são atribuições do Conselho:

1. Elaborar planos, programas e projetos para a política municipal de inclusão da pessoa com deficiência;
2. Zelar pela efetivação das políticas públicas municipais de acessibilidade, inclusão e direitos;
3. Acompanhar e sugerir ajustes na proposta orçamentária para atender as ações da área;
4. Incentivar campanhas educativas e preventivas;
5. Avaliar relatórios de gestão e promover estudos;
6. Instituir seu Regimento Interno e o Fundo Orçamentário Municipal;
7. Realizar conferências municipais bienais, conforme Art. 12.

8. DA PERDA DE MANDATO

O conselheiro perderá o mandato se (conforme Art. 10 da Lei):

- Desvincular-se da entidade de origem;
- Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas sem justificativa;
- Apresentar conduta incompatível com o cargo;
- For condenado por sentença irrecorrível.

A instituição perderá o direito à cadeira se (Art. 11):



- Encerrar suas atividades no município;
- Cometer irregularidades graves;
- Sofrer penalidades administrativas graves.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O funcionamento do CMDPD será apoiado pelo Poder Executivo (Art. 14);
- Os casos omissos serão resolvidos conforme o Regimento Interno e legislação vigente;
- Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, presencialmente ou pelo whatsapp (62) 98522 3864

Mozarlândia – GO, 09 de setembro de 2025.

José Amilton da Silva Braz

Presidente do Conselho da Casa dos Conselhos Municipais
Maria de Fátima Rocha Pereira